

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 01
Proc: N° 1787/2010

PROJETO DE LEI N°

114/2010



PL

ISO 9001
SA 8000

"Dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barueri e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA

Art. 1º - Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 8% (oito por cento).

Art. 2º - Fica estabelecido o piso de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri.

Parágrafo Único. Encontra-se incluído no valor do piso o reajuste concedido pelo artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento de 2011.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011..

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de novembro de 2010.


Antonio Furlan Filho
Presidente

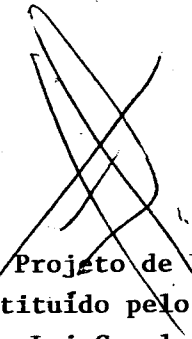
Josué Pereira Silva
Vice-Presidente


Jânio Gonçalves de Oliveira
1º Secretário


Sérgio Baganha
2º Secretário


Miguel Francisco de Lima
3º Secretário


Francisco dos Reis Vilela
Tesoureiro

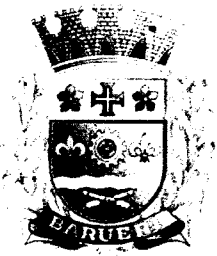

Este Projeto de Lei foi substituído pelo Projeto de Lei Complementar nº 20/2010.

Em 16/11/2010

09:45 16/11/2010 003219 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

JUSTIFICATIVA

ISO 9001
SA 8000

A presente propositura tenciona-se promover a revisão salarial, a partir de 1º de janeiro de 2011, no percentual de 8% (oito por cento) para equiparar tabela de vencimentos entre Prefeitura e Câmara Municipal.